ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 820, de 11 de dezembro de 1975.

Autoriza o Executivo a abrir um crédito especial de Cr$ 57.000,00, para pagamento de subsídios ao Vereadores da Câmara Municipal e dá outras providências.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil cruzeiros), com vigência até 30 de junho de 1976, para pagamento de subsídios aos Vereadores da Câmara Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, e do Decreto Legislativo nº 5, desta data.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior a maior arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 11 de dezembro de 1975.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LÚCIO ROQUE ARENZ
Secretário da Prefeitura